



Câmara Municipal de  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PB**  
Casa Jair Pereira de Oliveira

APROVADO

Unanimidade

EM 26/02/2019

PROJETO DE LEI N° 002 /2019 Autoria : Vereador Leonardo Barbosa dos Santos -SD

CPA  
Presidente

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do nome, do grupo sanguíneo e do fator RH no uniforme ou capacete dos motoboys no município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º Fica determinado que todas as empresas públicas e privadas e os autônomos que utilizam o serviço de motoboy no município São Lourenço da Mata devem fazer constar, em local visível dos uniformes ou capacetes de motoboys, o nome do condutor, o grupo sanguíneo e o fator RH.

Art. 2º O nome do condutor, o grupo sanguíneo e o fator RH passam a ser considerados itens padrão do uniforme ou capacete dos motoboys.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei por parte de empresas públicas e privadas, e de autônomos, enseja a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, fixada de R\$ 100,00 (Cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), graduada de acordo com a capacidade econômica do infrator e o grau de reincidência; e

III - outras sanções previstas em legislação própria.

CPA

Belo



# Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Casa Jair Pereira de Oliveira

Parágrafo único. Os valores de que trata o inciso II deste artigo serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

**Leonardo Barbosa dos Santos**  
Vereador – Solidariedade

## JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade a inclusão do Nome do Condutor, do Grupo Sanguíneo e do Fator RH no uniforme ou capacete dos motoboys no município São Lourenço da Mata

Num eventual acidente, médicos, paramédicos e enfermeiros ganharão tempo e poderão realizar o procedimento com segurança, aumentando a probabilidade de salvamento, ou seja, as equipes de salvamento terão dados mais precisos para o primeiro atendimento que, muitas vezes, é fundamental para salvar a vida da vítima.

Em situações de resgate, os socorristas precisam saber o tipo sanguíneo da vítima para realizar o atendimento, ter a informação numa possível reposição através de transfusão. Existe um tempo para que haja a

*LB 99*



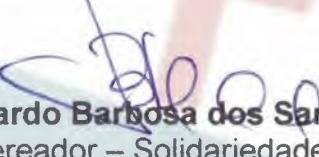
Câmara Municipal de  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Pereira de Oliveira

identificação do fator RH e do tipo sanguíneo, que nessas situações não deve ser desperdiçado para não custar a vida do paciente.

Em decorrência do exposto, apresento esta Proposição com o intuito de garantir condições para que médicos, enfermeiros e paramédicos possam oferecer um serviço de primeiros socorros com mais eficiência aos motoboys em casos de acidentes.

Assim, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

  
**Leonardo Barbosa dos Santos**  
Vereador – Solidariedade